

第 450/2016 號行政長官批示

就與中國路橋工程有限責任公司訂立執行「路環石排灣都市化第一期——行人天橋B建造工程」的合同，金額為 \$34,860,000.00 (澳門幣叁仟肆佰捌拾陸萬元整)，已獲第322/2012號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第322/2012號行政長官批示所述合同的整體費用減少為 \$31,298,256.60 (澳門幣叁仟壹佰貳拾玖萬捌仟貳佰伍拾陸元陸角)，以及相關開支分段支付方式修改如下：

2012年 \$ 8,715,000.00

2013年 \$ 22,322,490.00

2016年 \$ 260,766.60

二、二零一二年及二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.02、次項目8.051.171.12的撥款支付。

二零一六年十二月十四日

行政長官 崔世安

第 451/2016 號行政長官批示

鑑於判給Luís Sá Machado, Conceição Perry & Isabel Bragança — Arquitectos, Limitada提供「警察學校大樓連綜合訓練場建造工程——編製工程計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Luís Sá Machado, Conceição Perry & Isabel Bragança — Arquitectos, Limitada訂立提供「警察學校大樓連

Despacho do Chefe do Executivo n.º 450/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 322/2012, foi autorizada a celebração do contrato com a China Road and Bridge Corporation, para a execução da «Empreitada da Urbanização de Seac Pai Van, Coloane, 1.ª Fase — Construção da Passagem Superior para Peões B», pelo montante global de \$ 34 860 000,00 (trinta e quatro milhões, oitocentas e sessenta mil patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 322/2012 é reduzido para \$ 31 298 256,60 (trinta e um milhões, duzentas e noventa e oito mil, duzentas e cinquenta e seis patacas e sessenta avos), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....\$ 8 715 000,00

Ano 2013.....\$ 22 322 490,00

Ano 2016.....\$ 260 766,60

2. Os encargos referentes a 2012 e 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 8.051.171.12, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

14 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 451/2016

Tendo sido adjudicada à Luís Sá Machado, Conceição Perry & Isabel Bragança — Arquitectos, Limitada a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção da Escola de Polícia e Estadio — Elaboração do Projecto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Luís Sá Machado, Conceição Perry & Isabel Bragança — Arquitectos, Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de

綜合訓練場建造工程——編製工程計劃」服務的合同，金額為\$18,306,120.00（澳門幣壹仟捌佰叁拾萬陸仟壹佰貳拾元整），並分段支付如下：

2016年	\$ 1,830,612.00
2017年.....	\$ 14,644,896.00
2020年.....	\$ 1,830,612.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目2.020.167.02的撥款支付。

三、二零一七年及二零二零年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至嗣後年度，直至本批示所載最後的一個財政年度為止，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十四日

行政長官 崔世安

第 452/2016 號行政長官批示

就與瑞權工程有限公司訂立執行「路環石排灣都市化第一期——行人天橋D建造工程」的合同，金額為\$22,980,000.00（澳門幣貳仟貳佰玖拾捌萬元整），已獲第196/2012號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第196/2012號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$21,579,724.80（澳門幣貳仟壹佰伍拾柒萬玖仟柒佰貳拾肆元捌角），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2012年	\$ 7,973,366.14
2013年	\$ 13,123,297.06
2016年	\$ 483,061.60

Construção da Escola de Polícia e Estadio — Elaboração do Projecto», pelo montante de \$ 18 306 120,00 (dezoito milhões, trezentas e seis mil e cento e vinte patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016.....	\$ 1 830 612,00
Ano 2017.....	\$ 14 644 896,00
Ano 2020	\$ 1 830 612,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 2.020.167.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2017 e 2020 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos subsequentes, até ao limite do último ano económico dele constante, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 452/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 196/2012, foi autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Engenharia Soi Kun, Limitada, para a execução da «Empreitada da Urbanização de Seac Pai Van, Coloane, 1.ª Fase – Construção da Passagem Superior para Peões D», pelo montante global de \$ 22 980 000,00 (vinte e dois milhões, novecentas e oitenta mil patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 196/2012 é reduzido para \$ 21 579 724,80 (vinte e um milhões, quinhentas e setenta e nove mil, setecentas e vinte e quatro patacas e oitenta avos), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....	\$ 7 973 366,14
Ano 2013.....	\$ 13 123 297,06
Ano 2016.....	\$ 483 061,60